



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.529/2018

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área rural que especifica, localizada no Distrito de São Berto, Município de Manduri.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para viabilizar a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de São Berto;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de terreno para o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, em razão do levantamento planaltimétrico;

### DECRETA: -

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para compra ou através de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno com 713,25 m<sup>2</sup> (setecentos e treze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), a ser desdobrado de área maior, de propriedade de Ademir Donizete Cinel, e sua mulher Sônia Terezinha Dunder Cinel, localizada nesta cidade de Manduri, a Rua Mauro Cinel (antiga Rua São Paulo), nº 350 - Distrito de São Berto, correspondente ao "Lote Desdobrado 01" do memorial descritivo, matriculada em área maior junto ao CRI sob nº 6.677, cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 03.003.057-0, a seguir descrita:

#### **"Descrição do Lote Desdobrado"**

Um lote de terreno urbano, situado no Distrito de São Berto, na cidade de Manduri, desta Comarca, com frente para a Rua Pedro Floriano Martins (antiga Rua Niterói), medindo 14,00 metros, deflete à direita, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Manduri (M. 25.795), medindo 10,50 metros; deflete à esquerda, na mesma confrontação, medindo 7,00 metros, deflete novamente à esquerda, ainda com propriedade da Prefeitura Municipal de Manduri (M. 25.795), medindo 10,50 metros, deflete à direita e volta a confrontar com a Rua Pedro Floriano Martins (antiga Rua Niterói), medindo 6,68 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o a Área remanescente (deste desdobro) medindo 22,07 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o Ribeirão São Bartolomeu, medindo 34,63 metros; e nos fundos confronta





'Capital do Verde'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ainda com a Área remanescente (deste desdobro) medindo 39,30 metros, encerrando o perímetro e perfazendo a área de 713,25 metros quadrados. O referido imóvel localiza-se no lado ímpar da rua, estando a 57,20 metros da confluência com a Rua Mauro Cinel.

**Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior se destinará à construção da Estação Elevatória de Esgoto - EEE no Distrito de São Berto.


**Art. 3º** - O Levantamento Planimétrico e o Memorial Descritivo da área descrita no artigo 1º, elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, imóvel a ser adquirido passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de urgência para os efeitos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de março de 2018.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**MARIA APARECIDA MEDA FIORETO**  
**Responsável pelo expediente da Secretaria**

'Capital do Verde'